

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 91/2020
CIA 0023505-42.2020.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **Item 02** do Pregão Eletrônico n. **24/2020 - CIA 0010054-47.2020.8.11.0000**.

**EMPRESA.: MIRACY ALVES DE FARIA RODRIGUES.
CNPJ N.: 32.716.419/0001-30.**

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo - camisetas e sacolas para atendimento às necessidades do Poder Judiciário - Programa Bem Viver no evento Corrida do Judiciário 2020 e 2021.

Vigência: 22/06/2020 a 21/06/2021.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 23 de junho de 2020.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO
Diretora do Departamento Administrativo

EXTRATO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 6/2020 - CIA 0021082-12.2020.8.11.0000

OBJETO: "Disponibilização de dados públicos do sistema "RADAR PESSOAL" - Remunerações e Vínculos, (<https://radarpessoal.tce.mt.gov.br>) desenvolvido pelo TCE-MT, para implementação de um projeto de ciência de dados do Poder Judiciário de Mato Grosso, que objetiva estudar a viabilidade de criação de uma ferramenta de apoio ao processo decisório de deferimento de gratuidade em processos judiciais.

COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.535.606/0001-10

COOPERADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 15.024.128/0001-62

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será de 60 (sessenta) meses, contados de sua assinatura, podendo ser alterado por termo aditivo por qualquer das partes, sem nenhum ônus, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2020.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 46/2020 - CIA 0022949-40.2020.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para o serviço de instalação e remoção de películas de proteção solar (Insulfilme), adequadas para promoção e controle da climatização e iluminação dos ambientes do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: JULEAN DECORAÇÕES LTDA
CNPJ: 10.525.127/0001-88

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por conforme artigo 57, § 1º da Lei 8666/1993."

DO PREÇO: O valor do presente contrato é de R\$ 8.298,75 (oito mil duzentos

e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)."

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2020.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE CÁCERES/MT**

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO PELOS DEVEDORES E DA RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL

PROCESSO N.º 1002456-41.2019.8.11.0006 - PJE

TIPO DE AÇÃO: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

AUTORES: ESTAÇÃO PANTANAL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÃO LTDA, JACARÉ ASSESSORIA LTDA e ROSALVO CARNEIRO

RÉUS: UNIVERSALIDADE DE CREDORES

ADVOGADOS DAS AUTORAS: MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS (OAB/MT 15.401-A) E MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA PORTUGAL (OAB/MT 10.280)

ADMISTRADOR JUDICIAL: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE (OAB/MT 9.764-A)

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES/INTERESSADOS

FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS acerca do recebimento do plano de recuperação judicial apresentado pelos devedores e da apresentação da relação de credores pelo administrador judicial (de acordo com a decisão proferida no dia 16/08/2019 - núm. 22309501) para que, querendo, manifestem objeção ao plano de recuperação judicial, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, nos termos dos artigos 53, parágrafo único, e 55, caput, da Lei n.º 11.101/2005, bem como impugnação à relação de credores, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 8º, caput da Lei n.º 11.101/2005.

RESUMO DA DECISÃO: (...) 9 - De acordo com o art. 55, caput, da LF, os credores terão o prazo de 30 dias para manifestarem a sua objeção ao plano de recuperação da devedora, a partir da publicação do edital a que alude o art. 7º, § 2º, da LRF, ou de acordo com o disposto art. 55, § único, do mesmo diploma legal(...) (Decisão de núm. 22309501).

(...) Por oportuno, atento à manifestação do administrador judicial (Id. 32085447), DETERMINO a publicação de edital único contendo a relação dos credores, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei. N. 11.101/2005. (...) (Decisão de id. 33269875)

RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

ESTAÇÃO PANTANAL ADM. DE IMÓVEIS E PART. LTDA:

Classe I - Trabalhista (Item, credor e valor): 1, Edvan Rafael Ferreira Milla, R\$ 1.322,06; 2, Eva Rosa de Souza, R\$ 1.460,09; 3, Jefferson Baroniolo da Silva, R\$ 1.570,06 - SUBTOTAL: R\$ 4.352,21.

Classe III - Quirografário (Item, credor e valor): 4, Águas do Pantanal, R\$ 4.525,26; 5, Banco do Brasil S.A, R\$ 355.621,32; 6, Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A, R\$ 31.099,08 - SUBTOTAL: R\$ 391.245,66.

Classe IV - ME/EPP (Item, credor e valor): 7, Celso Janones de Souza - ME, R\$ 152.779,38; 8, Construtora de Estruturas Metálicas Nakamoto Ltda, R\$ 427.806,81; 9, Costa Alves e Alves Ltda - EPP, R\$ 1.717.255,08; 10, Placart Comunicação Visual Ltda - ME, R\$ 75.956,61; 11, Pontualgaz Comercio de Gas Eireli, R\$ 85.711,17; 12, S.M. Eller Construtora - Marmoraria e Prestação de Serviço Ltda ME, R\$ 1.346.361,77 - SUBTOTAL: R\$ 3.805.870,82.

TOTAL DOS CRÉDITOS RELACIONADOS À ESTAÇÃO PANTANAL ADM. DE IMÓVEIS E PART. LTDA: R\$ 4.201.468,69.

JACARÉ ASSESSORIA LTDA:

Classe I - Trabalhista (Item, credor e valor): 13, Adejonas Alves da Silva, R\$ 2.768,65; 14, Ademilson Luiz Ramos, R\$ 1.464,81; 15, Camila Duarte Faria, R\$ 1.464,81; 16, Everton de Arruda Silva, R\$ 2.197,21; 17, Felipe dos



Santos e Souza, R\$ 2.929,61; 18, Jose Alex Silva da Cosa, R\$ 3.662,02; 19, Karina de Oliveira Souza, R\$ 1.018,12; 20, Laudener Lins Siqueira, R\$ 1.140,18; 21, Leonice Rodrigues da Silva, R\$ 1.140,18; 22, Lezlie Rayza Ribeiro Rodrigues, R\$ 2.197,21; 23, Luanna Nascimento Souza, R\$ 1.140,18; 24, Maisa Cardozo Estevam, R\$ 2.197,21; 25, Maria das Dores de Jesus Batista, R\$ 1.664,28; 26, Natalia Cicalise Proença, R\$ 1.758,35; 27, Robson Artiaga, R\$ 2.961,81; 28, Sedy Aparecida de Paula Oliveira Cebalho, R\$ 2.197,21 - SUBTOTAL: R\$ 31.901,84.

Classe III - Quirografário (Item, credor e valor): 29, Águas do Pantanal, R\$ 0,00; 30, Banco do Brasil S.A, R\$ 1.100.014,51; 31, Dominio Sistemas, R\$ 0,00; 32, Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A, R\$ 0,00 - SUBTOTAL: R\$ 1.100.014,51.

TOTAL DOS CRÉDITOS RELACIONADOS À JACARÉ ASSESSORIA LTDA: R\$ 1.131.916,35.

ROSALVO CARNEIRO:

Classe I - Trabalhista (Item, credor e valor): 33, Adenilzo Evangelista Machado, R\$ 2.197,21; 34, Aurea Nates dos Santos, R\$ 1.464,81; 35, Ronei da Silva Alves, R\$ 2.197,21; 36, Valdir dos Santos, R\$ 2.929,61 - SUBTOTAL: R\$ 8.788,84.

Classe II - Garantia Real (Item, credor e valor): 37, Banco do Brasil S.A, R\$ 4.641.365,84 - SUBTOTAL: R\$ 4.641.365,84.

Classe III - Quirografário (Item, credor e valor): 38, Banco do Brasil S.A, R\$ 306.392,54; 39, Empório Agropecuária, R\$ 0,00; 40, Merotti & Cia Ltda., R\$ 43.221,71; 41, Sicredi Sudoeste MT/PA, R\$ 374.027,68 - SUBTOTAL: R\$ 723.641,93.

TOTAL DOS CRÉDITOS RELACIONADOS À ROSALVO CARNEIRO: R\$ 5.373.796,61.

TOTAL DOS CRÉDITOS RELACIONADOS A TODAS AS DEVEDORAS DO GRUPO JACARÉ EM TODAS AS CLASSES:
R\$ 10.707.181,64.

ADVERTÊNCIAS: Os documentos que lastream a elaboração da lista de credores encontram-se à disposição de qualquer credor ou interessado junto ao administrador judicial nomeado por este juízo, Ricardo Ferreira de Andrade, o qual poderá ser localizado na sede da AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, localizada na Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525, Ed. Helbor Dual Business Office & Corporate, 24º andar, salas 2401/2402, Alvorada, em Cuiabá/MT, CEP 78.048-848, telefone: (065) 2136-2363, com funcionamento das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, ou no e-mail: grupojacare@aj1.com.br. Os credores, o Comitê, as devedoras ou seus sócios e o Ministério Público terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar diretamente ao juízo suas impugnações quanto aos créditos supramencionados (art. 8º, caput, da lei 11.101/05). Qualquer credor poderá manifestar ao juiz, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras (art. 55, caput, da lei 11.101/05). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei.

Cáceres/MT, 18 de junho de 2020.
Felipe N. Mattioni Gestor Judiciário M. 32637

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONÓPOLIS 2ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 2.299, TELEFONE: (65) 3410-6100, JARDIM GUANABARA, RONDONÓPOLIS - MT - CEP: 78710-100 EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO JORGE IAFELICE DOS SANTOS PROCESSO n. 1001138-37.2016.8.11.0003 Valor da causa: R\$ 40.902,01 ESPÉCIE: [Contratos Bancários]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: KIRTON BANK S/A BANCO MULTIPLO Endereço: TRAVESSA OLIVEIRA BELLO, 34, CENTRO, CURITIBA - PR - CEP: 80020-030 POLO PASSIVO: Nome: TIAGO DE SOUZA TORRES Endereço: Lugar incerto e não sabido. FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: TRATA-SE DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL PROPOSTA POR HSBC BANK BRASIL S/A. - BANCO MÚLTIPLO, EM DESFAVOR DE TIAGO DE SOUZA TORRES, ONDE O AUTOR REQUER O ADIMPLEMENTO DA DÍVIDA NO VALOR DE R\$ 40.902,01 (quarenta mil, novecentos e dois reais e um centavo). DECISÃO: "Vistos etc. Defiro o petitório anterior e determino a citação da parte requerida por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se o disposto no artigo 257, do CPC. Transcorrido in albis o prazo do edital, desde já, nos termos do art. 72, inciso II, do CPC, nomeio como curador especial da parte demandada Defensoria Pública, que deverá ser intimada desta nomeação, bem como, para manifestar-se em tal condição, no prazo legal. Intime-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se." ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo para contestação é contado do término do prazo deste edital. 2. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC). Os prazos contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos contarão da data da publicação do ato no Diário de Justiça Eletrônico - DJe (art. 346, do CPC). 3. A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, PAULO JOSE RODRIGUES AMORIM, digitei. RONDONÓPOLIS, 11 de junho de 2020. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.



Você sabe onde mora o perigo.
Se você agir, podemos evitar.

